

EDITAL 01/2026 - PCG/SESC/2026 PROGRAMA EDUCAÇÃO/CURSOS DE VALORIZAÇÃO SOCIAL

O Diretor do Departamento Regional do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SESC-AR/RN**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, criada pelo Decreto-Lei nº 9.853 de setembro de 1946, inscrita no CNPJ nº 03.591.097/0001-42, com sede na Rua Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova, Natal - RN, em consonância com sua finalidade histórica de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para ingresso nas vagas disponíveis e no cadastro reserva destinadas à gratuidade para as “Atividades do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG”, nos Cursos de Valorização Social para o ano de 2026, em conformidade com as normas e disposições contidas neste Edital, no Regulamento do SESC aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, alterado pelo Decreto nº 6.632/2008, na Resolução Sesc nº 1.589/2024 que aprova as “Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade”.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), destina-se prioritariamente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da Educação Básica¹, matriculados ou egressos, desde que atendam ao critério definido pelo SESC/RN como pessoa com condição de baixa renda, conforme descrito no item 1.2.
- 1.2. O critério de enquadramento como pessoa de baixa renda é aplicável a pessoas com renda de até 02 (dois) salários mínimos federais *per capita* familiar (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio), conforme Resolução Sesc 1.589/2024, Protocolo de Compromisso e Decreto nº 6.632/2008.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Este edital tem por finalidade divulgar vagas gratuitas para as Atividades Cursos de Valorização Social no âmbito do PCG.
- 2.2. As inscrições para o preenchimento das vagas serão realizadas com base nas informações fornecidas pelos candidatos, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.
- 2.3. A análise das informações será realizada com base nos critérios estabelecidos no

¹ Conforme disposição constante das “Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)”, são considerados estudantes da Educação Básica, os alunos oriundos da rede pública, particular, bolsista ou não, ou provenientes dessas atividades no próprio Sesc (p. 15, 2024).

Decreto nº 6.632/2008, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo candidato dentro dos prazos e local estabelecidos neste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Os critérios adotados no presente edital para as vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva corroboram com as finalidades do Sesc, não sendo excludentes, mas classificatórios desde que atendidos os critérios preliminares e obrigatórios.
- 3.2. O candidato deverá ser, prioritariamente, Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo² ou seu dependente, ou ainda, público em geral, estar matriculado ou ser egresso da educação básica e atender aos seguintes requisitos:
 - a) Possuir renda familiar *per capita*³ igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes;
 - b) Atender aos pré-requisitos da atividade escolhida.
- 3.3. A candidatura a uma vaga nas Atividades Cursos de Valorização Social - PCG será efetuada por meio do preenchimento de formulário **on-line**, disponível no site do SESC/RN, ou, alternativamente, de **forma presencial**, com a realização de entrevista e preenchimento de formulário no sistema interno do SESC/RN.
 - 3.3.1. O candidato deverá atender aos pré-requisitos estabelecidos para ingresso nas Atividades Cursos de Valorização Social, comprometendo-se a fornecer dados corretos e verídicos, sob pena de falsidade, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 3.4. A documentação exigida durante a entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido.
 - 3.4.1. Caso haja qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o processo do candidato será imediatamente cancelado pela Instituição.
- 3.5. As vagas destinadas às Atividades Cursos de Valorização Social - PCG, conforme divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de classificação, respeitando-se rigorosamente o número de vagas previstas. As vagas remanescentes serão automaticamente repassadas ao próximo candidato classificado, até que o total de vagas previstas no PCG seja preenchido.

² Conforme disposição constante das “Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)”, entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o Anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio (CNTC).

³ Conforme disposição constante das “Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)”, o cálculo da renda familiar per capita pressupõe o somatório da renda bruta de cada morador do domicílio dividido pela quantidade de moradores do domicílio/ grupo familiar (p.16, 2024).

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá ler atentamente o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para realizar a inscrição.
- 4.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do formulário on-line disponível no site do SESC/RN (<https://sescrn.com.br/>) ou presencialmente, conforme cronograma constante neste Edital.
- 4.3. No ato da inscrição, será necessário o preenchimento do questionário socioeconômico em entrevista.
- 4.4. O candidato deverá verificar os requisitos da vaga e confirmar que atende a todos os critérios necessários, incluindo idade mínima e outros requisitos específicos.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

- 5.1. Para a inscrição presencial, o candidato ou seu responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos originais e entregar as cópias, caso seja selecionado:
 - a) Documento de identidade (RG ou certidão de nascimento);
 - b) CPF do candidato e do responsável legal;
 - c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
 - d) Comprovante de renda;
 - e) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando aplicável.
- 5.2. Para inscrições on-line, o candidato deverá preencher as informações no formulário digital e, caso seja selecionado, entregar as cópias dos documentos exigidos no primeiro dia de aula.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em etapas, incluindo:
 - a) Análise do Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar;
 - b) Aplicação do Índice Classificatório;
 - c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos necessários.
- 6.2. O Índice Classificatório (IC) será calculado pela fórmula abaixo:

$$IC = (RF \times TC \times E) \div GF$$

Onde:

RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar);

TC = Trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e/ou dependente (não = 1; sim = 0,8);

E = Escolaridade (analfabeto = 1; demais categorias = 0,8);

GF = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação será feita de acordo com o menor valor obtido no Índice Classificatório.
- 7.2. Em caso de empate, a classificação será definida pela seguinte ordem de critérios:
- 1º) Trabalhador do comércio e dependentes;
 - 2º) Menor renda familiar per capita;
 - 3º) Pessoa com deficiência;
 - 4º) Candidato mais idoso;
 - 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.sescrn.com.br, conforme cronograma anexo.
- 8.2. A matrícula será realizada obrigatoriamente na Central de Relacionamento do SESC/RN no primeiro dia de aula, mediante assinatura do Termo de Compromisso.
- 8.3. O não comparecimento no prazo para matrícula implicará na perda da vaga, com a consequente chamada do próximo classificado.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- 9.1. A permanência no programa está condicionada a:
- a) Frequência mínima igual ou superior a 75% da carga horária do curso;
 - b) Manutenção durante o ano as mesmas condições (baixa renda) que permitiram sua admissão no PCG.
- 9.2. O não cumprimento desses requisitos resultará na perda da gratuidade.

10. DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS:

- 10.1. Os dados pessoais serão coletados exclusivamente para participação do interessado no presente processo seletivo, sendo o tratamento realizado pelo Sesc/RN conforme as diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) durante toda a execução do processo de seleção e matrícula dos candidatos.
- 10.2. O titular da matrícula, assim como seus responsáveis legais ficam cientes de que os dados fornecidos serão utilizados para fins de cadastro, publicação de resultados, atendimento dos órgãos de fiscalização, estatísticos e para avaliação de enquadramento em perfil socioeconômico necessário à participação no programa.
- 10.3. Os dados pessoais serão armazenados em sistema próprio do Sesc/RN, pelo período de cinco anos, contados a partir da aprovação das contas da instituição,

podendo, ainda serem disponibilizados à terceiros envolvidos na prestação dos serviços, sempre que necessário o atendimento do objeto do presente Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, bem como em outros meios oficiais de informação do SESC/RN.
- 11.2. Não serão aceitas inscrições ou processos incompletos, nem aqueles entregues fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa apresentada.
- 11.3. Após divulgação do resultado, o candidato poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, manifestar-se **por escrito**, requerendo a revisão da classificação. A solicitação deverá ser protocolada nas Centrais de Atendimento do Sesc/RN, sendo encaminhada à Direção de Programas Sociais (DPS), a qual apreciará o pedido de forma fundamentada.
- 11.4. Os candidatos classificados serão matriculados de acordo com o número de vagas divulgadas neste Edital. Os candidatos não classificados comporão um cadastro reserva, válido pelo período do curso, sendo convocados a ocupar as vagas que porventura surgirem durante este período.
- 11.5. No caso dos cursos que, por acaso, não completarem a quantidade de pessoas para o desenvolvimento das turmas, as unidades operacionais poderão requisitar a autorização para reabertura de vagas remanescentes a DPS, realizando as inscrições de forma presencial, e respeitando todos os critérios deste edital.
- 11.6. Quando todas as pessoas da lista de espera do curso forem convocadas e não aconteça retorno ou os inscritos não compareçam ou ainda informem do não interesse em participar, a unidade poderá realizar captação de pessoas não inscritas e realizar o citado no item 11.5.
- 11.7. O candidato que abandonar o curso perderá a gratuidade, podendo se inscrever para futuras vagas, respeitando o prazo de 02 (dois) anos a partir da data do abandono, salvo justificativa aceita pela Direção de Programas Sociais.
- 11.8. O Sesc/RN reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas das Atividades dos Cursos de Valorização Social que não atinjam o número mínimo de alunos matriculados ou por outros motivos devidamente justificados pela instituição, conforme conveniência e viabilidade administrativa, sem que isso gere aos candidatos ou participantes qualquer direito adquirido à realização da atividade, indenização ou compensação de qualquer natureza.
- 11.9. A gratuidade dos Cursos de Valorização Social, objeto deste Edital, será mantida durante todo o exercício de 2026, salvo em caso de eventos excepcionais que impeçam sua continuidade, situação que será devidamente comunicada aos beneficiários.

- 11.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, acompanhar todas as publicações e comunicações referentes a este Edital, seja na página oficial do SESC/RN (<https://sescrn.com.br/>) ou nos Quadros de Avisos das Unidades SESC.
- 11.11. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital terá início a partir da publicação do mesmo na página oficial do Sesc/RN (<https://sescrn.com.br/>) e Quadros de Aviso das Unidades SESC.
- 11.12. A inscrição no processo seletivo para as Atividades de Valorização Social - PCG/2026 implica o conhecimento e a aceitação integral dos termos e condições previstos neste Edital e seus anexos.
- 11.13. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital e seus Anexos serão analisados pela Comissão PCG (Coordenação de Planejamento, Assessoria Jurídica e Gerência de Educação), sendo encaminhados à Direção de Programas Sociais do SESC/RN para solução conclusiva.
- 11.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da aplicação do presente Edital e seus Anexos no Processo Seletivo 2026 do PCG.

Natal/RN, 12 de março de 2026

ANEXO - CRONOGRAMAS CURSOS DE VALORIZAÇÃO SOCIAL

1. Cursos do mês de Agosto/2026

CURSOS DO MÊS DE AGOSTO/2026			
CARGA HORÁRIA: 20 horas			
VAGAS POR TURMA: 20 vagas			
UNIDADE	CURSO	HORÁRIO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Caicó	Bijouterias – Módulo 2	18h às 22h	24 a 28/08/2026
	Faça a festa - Decor de festa infantil	18h às 22h	10 a 14/08/2026
Cidade Alta	Tricotin	13h às 17h	10 a 14/08/2026
	Bijouterias – Módulo 2	13h às 17h	24 a 28/08/2026
Macaíba	Macramê	13h às 17h	03 a 07/08/2026
	Bolsas e acessórios com fuxico	13h às 17h	17 a 21/08/2026
Mossoró	Docinhos para festa - Módulo 2	13h às 17h	10 a 14/08/2026
Nova Cruz	Macramê	18h às 22h	10 a 14/08/2026
	Oficina de licor	18h às 22h	24 a 28/08/2026
São Paulo do Potengi	Oficina de Licor	18h às 22h	24 a 28/08/2026
Zona Norte	Tricotin	08h às 12h	10 a 14/08/2026
	Pintura de imagem sacra	08h às 12h	17 a 21/08/2026

CRONOGRAMA DO MÊS DE AGOSTO/2026		
ETAPAS	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	12/03/2026	Site www.sescrn.com.br
Divulgação nas redes Sociais	13/07 a 17/07/2026	Redes Sociais @sescrn
Inscrição	20 a 24/07/2026	Presencial nas Unidades Sesc ou On-line nas Redes Sociais do Sesc RN
Resultado	29/07/2026	Site www.sescrn.com.br
Matrícula	Primeiro dia de aula	Unidades Sesc

2. Cursos do mês de Setembro/2026

CURSOS DO MÊS DE SETEMBRO/2026			
CARGA HORÁRIA: 20 horas			
VAGAS POR TURMA: 20 vagas			
UNIDADE	CURSO	HORÁRIO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Caicó	Crochê Módulo 3 - Fio de Malha	18h às 22h	14 a 18/09/2026
	Amigurumi	18h às 22h	21 a 25/09/2026
Cidade Alta	Macramê	13h às 17h	14 a 18/09/2026
	Velas aromáticas e decorativas	13h às 17h	21 a 25/09/2026
Macaíba	Enfeites de cabeça infantil	13h às 17h	14 a 18/09/2026
	Customização de roupas	13h às 17h	28/09 a 02/10/2026
Mossoró	Salgados – módulo 02	13h às 17h	14 a 18/09/2026
	Doces com chocolate	13h às 17h	21 a 25/09/2026
Nova Cruz	Amigurimi	18h às 22h	14 a 18/09/2026
	Bolos com recheios e coberturas (módulo 2)	18h às 22h	21 a 25/09/2026
São Paulo do Potengi	Artigos religiosos com bijuterias	18h às 22h	21 a 25/09/2026
Zona Norte	Crochê - módulo 03 (fio de malha)	8h às 12h	14 a 18/09/2026

CRONOGRAMA DO MÊS DE SETEMBRO/2026		
ETAPAS	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	12/03/2026	Site www.sescrn.com.br
Divulgação nas redes Sociais	03/08 a 07/08/2026	Redes Sociais @sescrn
Inscrição	10 a 14/08/2026	Presencial nas Unidades Sesc ou On-line nas Redes Sociais do Sesc RN
Resultado	24/08/2026	Site www.sescrn.com.br
Matrícula	03/08 a 07/08/2026	Unidades Sesc

3. Cursos do mês de Outubro/2026

CURSOS DO MÊS DE OUTUBRO/2026			
CARGA HORÁRIA: 20 horas			
VAGAS POR TURMA: 20 vagas			
UNIDADE	CURSO	HORÁRIO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Cidade Alta	Arranjos de flores e mesa posta	13h às 17h	05 a 09/10/2026
	Cerimonialista	13h às 17h	19 a 23/10/2026
Macaíba	Faça a festa - Decor de festa infantil	13h às 17h	19 a 23/10/2026
Mossoró	Pães artesanais	13h às 17h	19 a 23/10/2026
	Trufas	13h às 17h	26 a 30/10/2026
Nova Cruz	Tricotim	18h às 22h	26 a 30/10/2026
São Paulo do Potengi	Bolos com recheios e coberturas (módulo 2)	18h às 22h	19 a 23/10/2026
	Panetones e frutas cristalizadas	18h às 22h	26 a 30/10/2026
Zona Norte	Decoração com balões – Módulo 2	8h às 12h	05 a 10/10/2026
	Montagem de árvore de Natal	8h às 12h	26 a 30/10/2026

CRONOGRAMA DO MÊS DE OUTUBRO/2026		
ETAPAS	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	12/03/2026	Site www.sescrn.com.br
Divulgação nas redes Sociais	03/09 a 07/09/2026	Redes Sociais @sescrn
Inscrição	14 a 18/09/2026	Presencial nas Unidades Sesc ou On-line nas Redes Sociais do Sesc RN
Resultado	25/09/2026	Site www.sescrn.com.br
Matrícula	Primeiro dia de aula	Unidades Sesc

4. Cursos do mês de Novembro/2026

CURSOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2026			
CARGA HORÁRIA: 20 horas			
VAGAS POR TURMA: 20 vagas			
UNIDADE	CURSO	HORÁRIO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Caicó	Confecções de Guirlanda	18h às 22h	09 a 13/11/2026
	Arranjo de Flores e Mesa Posta	18h às 22h	23 a 27/11/2026
Macaíba	Guirlanda Natalina	13h às 17h	09 a 13/11/2026
Mossoró	Cupcakes e biscoitos	13h às 17h	09 a 13/11/2026
	Ceia Natalina com mesa posta.	13h às 17h	23 a 27/11/2026
Nova Cruz	Montagem de árvore de Natal	18h às 22h	09 a 13/11/2026
	Ceia Natalina com mesa posta	18h às 22h	16 a 20/11/2026
São Paulo do Potengi	Velas aromáticas e decoradas	18h às 22h	16 a 20/11/2026

CRONOGRAMA DO MÊS DE NOVEMBRO/2026		
ETAPAS	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	12/03/2026	Site www.sescrn.com.br
Divulgação nas redes Sociais	05/10 a 09/10/2026	Redes Sociais @sescrn
Inscrição	12 a 16/10/2026	Presencial nas Unidades Sesc ou On-line nas Redes Sociais do Sesc RN
Resultado	23/10/2026	Site www.sescrn.com.br
Matrícula	Primeiro dia de aula	Unidades Sesc

Natal/RN, 03 de junho de 2026.

Gedson Bezerra Nunes
Diretor Regional

Camila de Souza Silva Nóbrega
Diretora de Programas Sociais